

Censo Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI.

RELATÓRIO GERENCIAL DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – 2025

Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2025
Processo Administrativo nº 058/2025
Dispensa Eletrônica com Disputa nº 01/2025
Decreto Municipal nº 6.143, de 29 de abril de 2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para realização de Censo Previdenciário (coleta de dados por plataforma web e presencial (por meio do polo presencial na sede do Instituto e outro a ser definido posteriormente) para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores públicos municipais ativos, vinculados ao Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

19 de dezembro de 2025.

1. INTRODUÇÃO

A gestão previdenciária moderna exige bases de dados consistentes, atualizadas e juridicamente confiáveis. Informações cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores públicos constituem o alicerce para o correto funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), impactando diretamente o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

Nesse contexto, o banco de dados previdenciário assume papel estratégico, pois concentra, organiza e protege informações sensíveis que subsidiam decisões administrativas, atuariais e orçamentárias. Para que essas informações sejam efetivamente utilizadas de forma segura e eficiente, é imprescindível que estejam atualizadas, íntegras e compatíveis com os padrões estabelecidos pela Secretaria de Previdência.

O Censo Previdenciário do Município de Viçosa foi concebido como instrumento técnico de aprimoramento da gestão do IPREVI, com foco específico na atualização e validação dos dados dos servidores públicos municipais ativos, titulares de cargo efetivo, vinculados ao RPPS municipal.

A realização do Censo permitiu a consolidação de uma base cadastral confiável, apta a subsidiar estudos atuariais, fortalecer os mecanismos de controle interno, garantir maior transparência administrativa e assegurar a preservação dos direitos previdenciários dos servidores ativos do Município.

Ademais, o Censo Previdenciário configura-se como instrumento fundamental para a modernização da gestão pública, ao integrar as informações cadastrais aos sistemas institucionais e às bases nacionais de controle previdenciário. A atualização dos dados dos servidores ativos contribui para a redução de riscos administrativos, o aprimoramento da governança e o fortalecimento da sustentabilidade e da segurança jurídica do RPPS.

2. APRESENTAÇÃO

O Censo Previdenciário do Município de Viçosa foi instituído e regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 6.143, de 29 de abril de 2025**, que estabeleceu o recadastramento obrigatório dos servidores públicos ativos titulares de cargos efetivos da Administração Pública Direta, Indireta e do Poder Legislativo Municipal, vinculados ao Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI.

A iniciativa decorre do cumprimento das exigências legais previstas na Lei Federal nº 10.887/2004, bem como das diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 1.467/2022 da Secretaria de Previdência, que disciplinam a manutenção e consolidação do Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social – CNIS/RPPS.

A execução dos serviços foi realizada pela empresa FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas, contratada por meio de Dispensa Eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pelo planejamento, implantação da plataforma tecnológica, coleta, conferência, digitalização e validação das informações.

Ressalta-se que, conforme definido no Termo de Referência e no Decreto Municipal, o Censo Previdenciário de Viçosa abrangeu exclusivamente a massa de servidores ativos, não contemplando aposentados e pensionistas neste ciclo censitário.

Nesse sentido, o Censo Previdenciário de Viçosa constituiu instrumento de apoio à gestão previdenciária municipal, permitindo ao IPREVI dispor de informações atualizadas sobre o perfil funcional e cadastral dos servidores ativos, subsidiando o planejamento atuarial e a tomada de decisões administrativas.

3. OBJETIVOS DO CENSO PREVIDENCIÁRIO – 2025

O Censo Previdenciário do Município de Viçosa teve como objetivo principal promover a atualização, validação, digitalização e consolidação das informações cadastrais, funcionais e financeiras dos servidores públicos municipais ativos, vinculados ao IPREVI, contribuindo para a formação de uma base de dados fidedigna e consistente, indispensável à realização de estudos atuariais mais precisos e à adequada avaliação do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

De forma específica, o Censo buscou:

- Constituir uma base de dados única, íntegra, segura e fidedigna dos servidores ativos;
- Adequar as informações ao layout e às exigências do CNIS/RPPS;
- Subsidiar o sistema de gestão previdenciária, a folha de pagamento e os estudos atuariais;
- Identificar inconsistências cadastrais, funcionais e documentais;
- Fortalecer o controle institucional e a governança previdenciária;
- Garantir maior confiabilidade, transparência e suporte técnico à gestão atuarial e previdenciária do RPPS municipal.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

O Censo Previdenciário do IPREVI foi precedido por planejamento técnico e operacional detalhado, que contemplou a definição das etapas de execução, a elaboração do cronograma de atividades, a capacitação das equipes envolvidas e a implantação da solução tecnológica utilizada no recadastramento dos servidores ativos.

O período oficial de realização do Censo Previdenciário compreendeu:

- **Início do Censo:** 15 de setembro de 2025;
- **Encerramento do Censo:** 24 de outubro de 2025.

Durante esse período, o recadastramento dos servidores ativos foi realizado por meio de modelo híbrido, com atendimento presencial e possibilidade de auto recadastramento por plataforma web, assegurando acessibilidade, eficiência operacional e ampla adesão da massa de segurados.

O atendimento presencial ocorreu nas dependências da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e na sede do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais – SINFUP, locais previamente definidos em conjunto com o IPREVI, visando facilitar o acesso dos servidores e otimizar o fluxo de atendimento.

Com o objetivo de possibilitar o recadastramento da totalidade da massa de servidores ativos, a empresa FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas manteve o sistema de Censo Previdenciário operante até o dia 08 de dezembro de 2025, disponibilizando, adicionalmente, suporte técnico contínuo por meio de atendimento via WhatsApp e canal telefônico 0800, de modo a viabilizar o atendimento dos servidores retardatários e o esclarecimento de eventuais dúvidas durante o processo.

Todas as etapas do Censo Previdenciário foram executadas em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando a confidencialidade, integridade, segurança e rastreabilidade das informações coletadas.

5. TECNOLOGIA E METODOLOGIA UTILIZADA

A execução do Censo Previdenciário de Viçosa foi realizada por meio de plataforma tecnológica própria da FAC, hospedada em ambiente de nuvem segura, com controle de acesso, criptografia de dados e certificação digital dos documentos.

A metodologia adotada contemplou as seguintes etapas:

1. Planejamento técnico e definição dos fluxos operacionais;
2. Saneamento da base de dados preliminar fornecida pelo IPREVI;
3. Configuração do sistema de recadastramento com individualização por CPF;
4. Implantação do auto recadastramento via web;
5. Atendimento presencial assistido;
6. Coleta e conferência documental obrigatória;
7. Digitalização, indexação e armazenamento seguro dos documentos;
8. Auditoria, validação e homologação das informações;
9. Integração da base final aos sistemas de gestão do IPREVI.

Essa metodologia assegurou padronização, rastreabilidade e confiabilidade das informações, resultando em banco de dados compatível com os sistemas previdenciários e apto à utilização institucional.

A solução tecnológica empregada permitiu o acompanhamento em tempo real da evolução do recadastramento, possibilitando ao IPREVI o monitoramento dos indicadores de adesão, da situação cadastral dos servidores e da qualidade das informações coletadas. O uso de ferramentas de validação automática, aliado à conferência técnica e documental realizada pela equipe especializada, contribuiu para a redução de inconsistências, o aumento da confiabilidade dos dados e a formação de uma base estruturada, segura e adequada às exigências legais e previdenciárias vigentes.



6. MASSA DE SERVIDORES ALCANÇADA

O Censo Previdenciário de Viçosa contemplou exclusivamente a massa de servidores públicos municipais ativos, conforme definido no Decreto Municipal nº 6.143/2025.

De acordo com as estatísticas consolidadas do Censo:

- Total de servidores ativos convocados: 1.116
- Total de servidores ativos recenseados: 1.045
- Percentual de alcance: **93,64%**

Quanto à situação das informações analisadas:

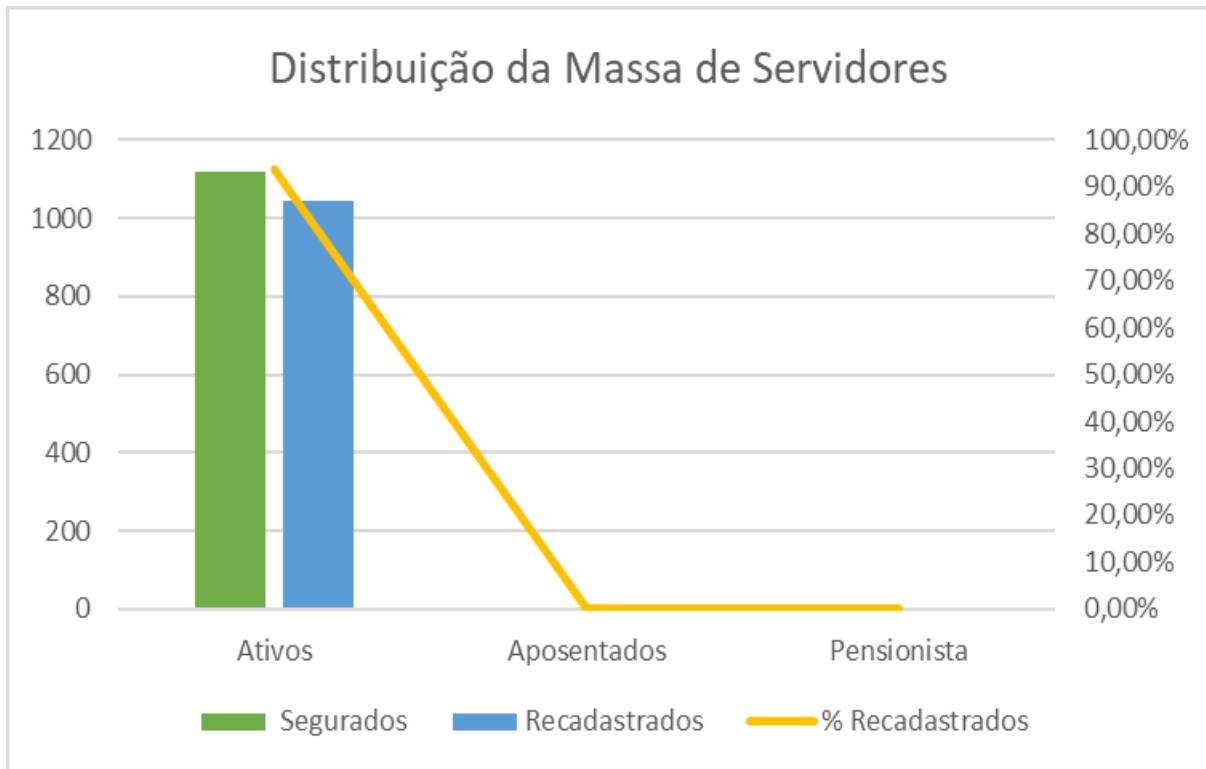
- Registros aprovados: 979
- Registros reprovados (pendências documentais): 66
- Percentual de aprovação: 87,72%

Para fins estatísticos e de mensuração do alcance do Censo Previdenciário, os servidores com cadastro reprovado foram contabilizados como recenseados, uma vez que realizaram o procedimento de recadastramento dentro do período estabelecido. A reprovação refere-se exclusivamente à existência de inconsistências ou pendências na documentação apresentada, não descaracterizando a efetiva participação do servidor no Censo. Tais inconsistências poderão ser sanadas posteriormente, a critério do IPREVI, em conjunto com a Administração Direta, mediante os procedimentos administrativos cabíveis, permanecendo os registros passíveis de regularização.

CENSO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - IPREVI/2025

Descrição segurados	Total Segurados	Recadastrados	% Recadastrados	Dos Recadastrados			% Aprovado
				Em Análise	Reprovado	Aprovado	
Servidores Ativos	1116	1045	93,6%	0	66	979	87,72%
Aposentados	0	0	0,0%	0	0	0	0,00%
Pensionista	0	0	0,0%	0	0	0	0,00%
Total Geral	1116	1045	93,6%	0	66	979	87,72%





A FAC, a pedido do IPREVI, manteve o sistema de realização do Censo Previdenciário ativo até o dia 08 de dezembro de 2025, com o objetivo de assegurar que nenhum segurado permanecesse sem atendimento. A prorrogação operacional possibilitou que os servidores retardatários realizassem o recadastramento, contribuindo de forma significativa para a ampliação do alcance do Censo e para a obtenção do percentual de adesão de 93,6%, índice considerado elevado e compatível com boas práticas de gestão previdenciária.

A consolidação dos resultados do Censo Previdenciário do Município de Viçosa evidencia a efetividade das estratégias adotadas e a adequação dos instrumentos operacionais utilizados, permitindo ao IPREVI dispor de uma base cadastral atualizada, consistente e alinhada às exigências normativas vigentes. As informações apuradas constituem subsídio técnico relevante para o aprimoramento contínuo da gestão previdenciária, o fortalecimento dos mecanismos de controle e a adoção de medidas administrativas e atuariais fundamentadas em dados confiáveis.



7. CONSOLIDAÇÃO DOS RESULTADOS DO CENSO PREVIDENCIÁRIO

Esta seção apresenta a consolidação geral dos resultados obtidos no Censo Previdenciário do Município de Viçosa/MG, reunindo as informações cadastrais, funcionais e previdenciárias coletadas ao longo do processo de recadastramento dos servidores públicos municipais ativos vinculados ao Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI.

A análise demonstra a composição da população recenseada segundo os principais indicadores estatísticos, possibilitando uma visão abrangente do perfil demográfico e funcional dos servidores ativos, em consonância com as diretrizes aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS municipal.

As informações consolidadas constituem subsídio técnico essencial para a realização de estudos atuariais mais precisos, o planejamento financeiro e previdenciário e o fortalecimento das ações de controle, transparência e governança institucional do IPREVI.

Os resultados apresentados refletem os dados processados, conferidos e validados por meio da plataforma de gestão previdenciária utilizada durante o Censo, assegurando integridade, confiabilidade e padronização das informações que compõem a base cadastral dos servidores ativos do Município de Viçosa.



7.1 População geral recenseada por sexo:

DISCRIMINAÇÃO	FEMININO		MASCULINO		GERAL	
	Quantidade	% Percentual	Quantidade	% Percentual	Quantidade	% Percentual
Servidores Ativos	624	59,7%	421	40,3%	1.045	100
Servidores Aposentados	0	0,0%	0	0,0%	0	100
Pensionistas	0	0,0%	0	0,0%	0	100
TOTAL	624	59,7%	421	40,3%	1.045	100



A partir dos dados apurados, verifica-se que o Censo Previdenciário do Município de Viçosa/MG contemplou exclusivamente a massa de servidores públicos municipais ativos, permitindo a análise do perfil demográfico e funcional dessa população vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

As informações consolidadas possibilitam a compreensão das características da base ativa do Município, servindo como subsídio técnico para avaliações atuariais, planejamento previdenciário e aprimoramento da gestão administrativa do IPREVI.

8. SERVIDORES ATIVOS

Nesta seção são apresentados os resultados estatísticos referentes aos servidores públicos municipais efetivos em atividade, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa – RPPS, sob gestão do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI.

Os dados consolidados possibilitam a compreensão das características demográficas, funcionais e socioeconômicas desse grupo, permitindo uma leitura aprofundada da composição atual do quadro ativo e subsidiando a formulação de políticas de gestão de pessoal, planejamento previdenciário e estudos atuariais, em consonância com as diretrizes aplicáveis ao RPPS municipal.

8.1 Perfil Geral dos Servidores Ativos

A análise a seguir apresenta o resumo das informações consolidadas referentes à frequência dos servidores ativos recenseados, distribuídos por sexo e idade média.

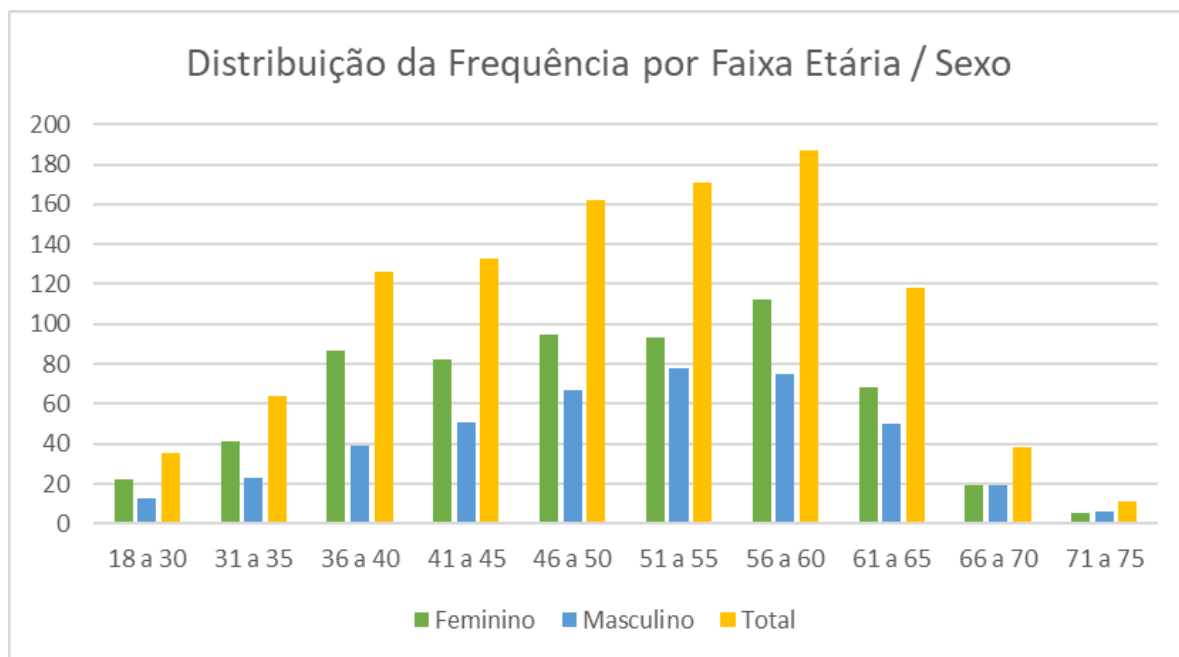
DISCRIMINAÇÃO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
Frequência Servidores Ativos	624	421	1.045
Idade Média	49,61	51,06	50,19

Observa-se predominância do sexo feminino no quadro funcional ativo, bem como idade média próxima entre os grupos, indicando relativa homogeneidade etária da população recenseada.

8.2 Distribuição por Faixa Etária e Sexo

O quadro a seguir demonstra a concentração da massa de servidores ativos por faixa etária e sexo, permitindo identificar o perfil etário predominante no serviço público municipal, evidenciando a predominância do público feminino no quadro funcional municipal.

IDADE INTERVALO	FEMININO	MASCULINO	TOTAL
18 a 30	22	13	35
31 a 35	41	23	64
36 a 40	87	39	126
41 a 45	82	51	133
46 a 50	95	67	162
51 a 55	93	78	171
56 a 60	112	75	187
61 a 65	68	50	118
66 a 70	19	19	38
71 a 75	5	6	11
Acima de 75	0	0	0
TOTAL	624	421	1045



Observa-se que a maior concentração de servidores ativos recenseados encontra-se nas faixas etárias entre 46 e 60 anos, com destaque para o grupo de 56 a 60 anos, que representa o maior volume absoluto, seguido pelas faixas de 51 a 55 anos e 46 a 50 anos. Esse perfil evidencia a predominância de profissionais em estágio avançado da vida

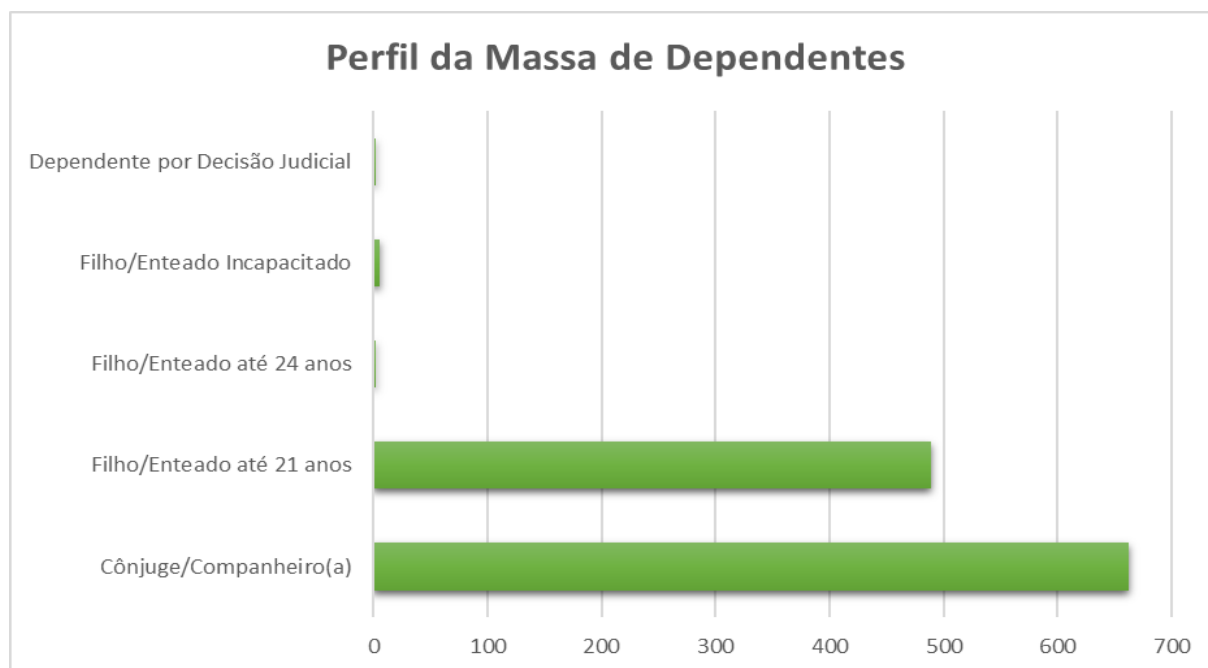
funcional, caracterizado por maior experiência, estabilidade no vínculo público e proximidade com eventos previdenciários futuros.

A distribuição por sexo confirma a predominância do público feminino, que representa aproximadamente 59,7% da população ativa recenseada, frente a 40,3% do sexo masculino, configurando característica relevante do quadro funcional municipal e elemento importante para análises atuariais e de planejamento previdenciário.

8.3 Dependentes dos Servidores Ativos

A distribuição dos dependentes previdenciários dos servidores ativos está apresentada a seguir, indicando a composição dos vínculos familiares e a idade média dos dependentes declarados.

TIPO DE DEPENDÊNCIA	QUANT.	% PARTICIPAÇÃO	IDADE MÉDIA
Cônjuge/Companheiro(a)	662	57,07%	50,8
Filho/Enteado até 21 anos	489	42,16%	11,6
Filho/Enteado até 24 anos	2	0,17%	23,2
Filho/Enteado Incapacitado	5	0,43%	27,3
Dependente por Decisão Judicial	2	0,17%	25,9
Nº TOTAL DE DEPENDENTES	1.160	100,00%	27,76



A seguir, apresenta-se o demonstrativo do quantitativo de servidores ativos que possuem dependentes previdenciários cadastrados, bem como daqueles que não possuem dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, permitindo a visualização da distribuição dessa informação na base recenseada.

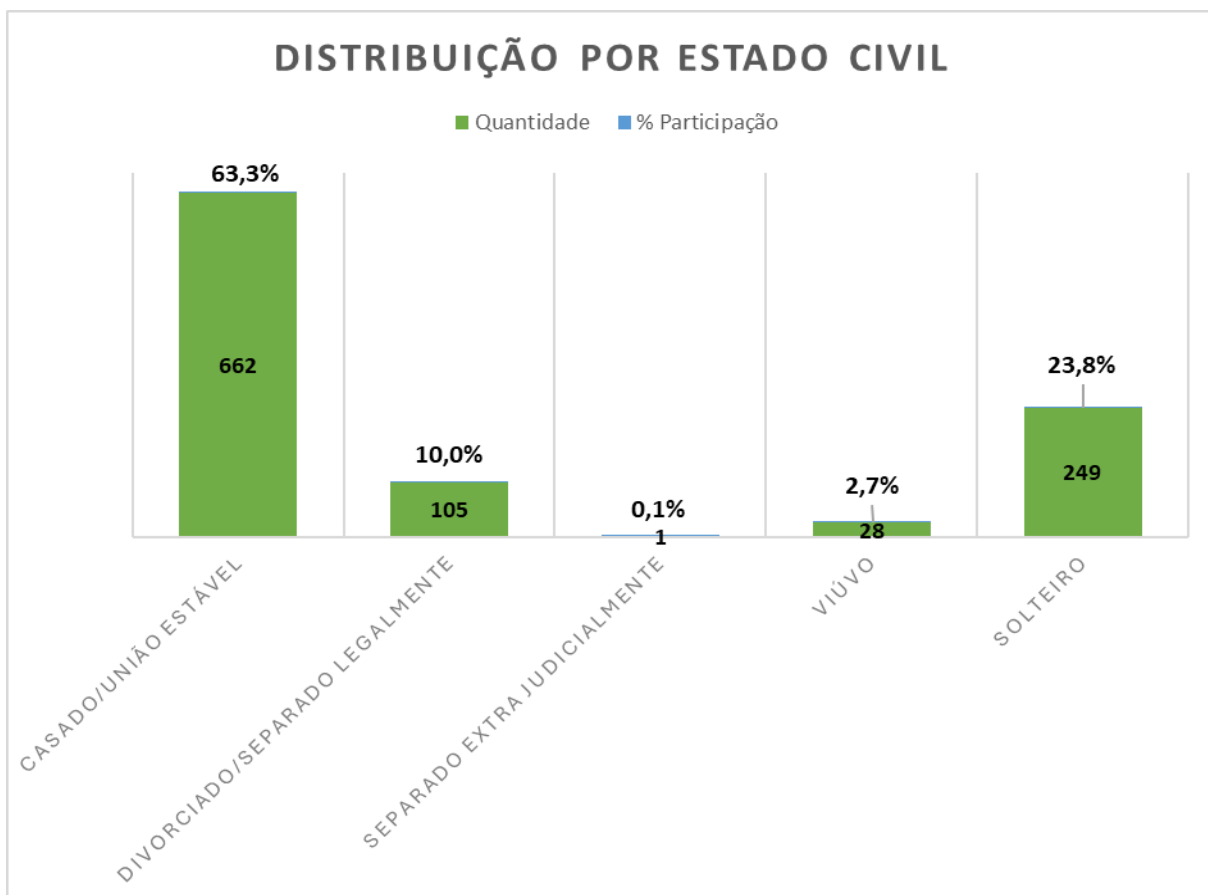
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL DE DEPENDENTES	SERVIDORES ATIVOS SEM DEPENDENTES	SERVIDORES ATIVOS COM DEPENDENTES
Servidores Ativos	1.160	354	691

A análise da relação entre servidores ativos e dependentes previdenciários demonstra que, do total de servidores recenseados, 691 servidores ativos possuem dependentes cadastrados, enquanto 354 servidores ativos não apresentam dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social. Essa informação é relevante para a gestão previdenciária, uma vez que a existência de dependentes impacta diretamente as projeções atuariais, especialmente no que se refere à concessão de benefícios futuros, como pensões. O correto cadastramento e a manutenção atualizada desses vínculos contribuem para a confiabilidade da base de dados e para o adequado planejamento financeiro e atuarial do IPREVI.

8.4 Estado Civil dos Servidores Ativos

A análise da condição civil dos servidores ativos reflete a realidade social da massa funcional.

ESTADO CIVIL	QUANTIDADE	% PARTICIPAÇÃO
Casado/União Estável	662	63,3%
Divorciado/Separado Legalmente	105	10,0%
Separado Extra Judicialmente	1	0,1%
Viúvo	28	2,7%
Solteiro	249	23,8%
TOTAL	1.045	100,0%



Observa-se que a maior parte dos segurados se encontra em casamento ou união estável, representando o grupo com maior participação no regime. Esse dado, aliado à análise da composição dos dependentes previdenciários, reforça a necessidade de políticas contínuas de orientação previdenciária e familiar, bem como da formulação de políticas públicas e da readequação das projeções atuariais, de modo a subsidiar o adequado custeio e o planejamento de eventuais concessões futuras de benefícios, especialmente pensões, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

8.5 Grau de Instrução

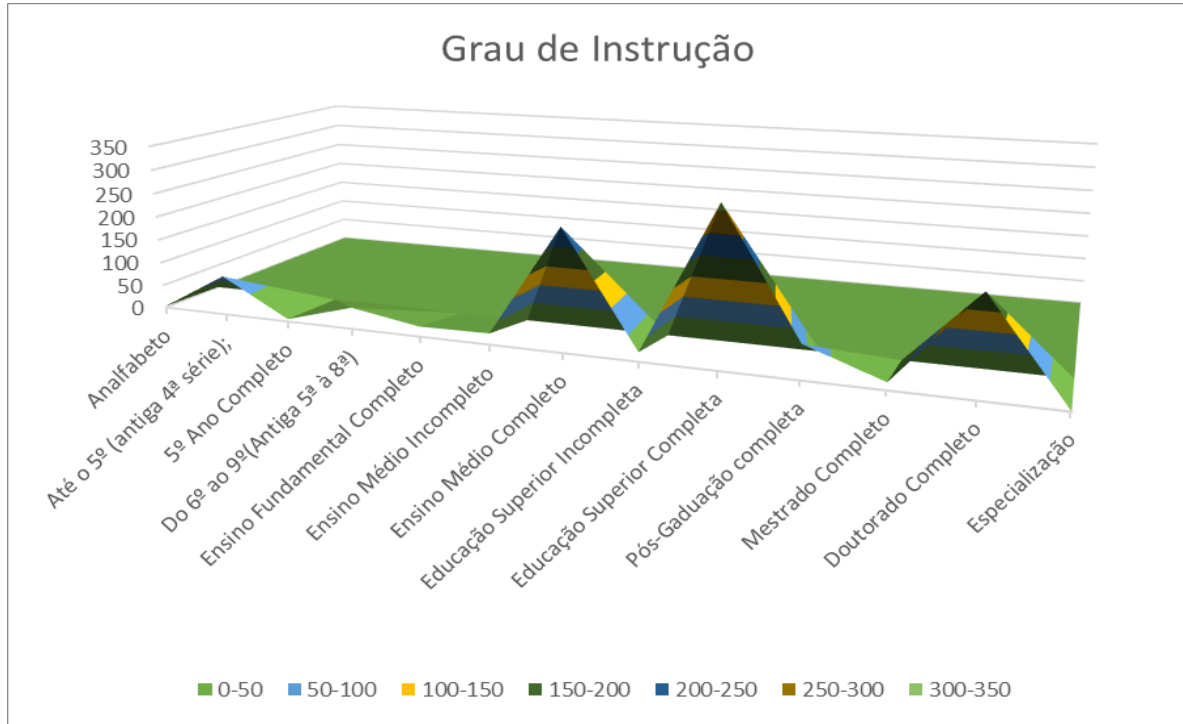
O levantamento do grau de instrução evidencia que o quadro de servidores ativos do Município de Viçosa apresenta elevado nível de escolaridade, com predominância de profissionais com formação de nível superior, incluindo graduação completa, pós-graduação, mestrado e



doutorado. Em conjunto, esses níveis correspondem a aproximadamente 57,1% da massa de servidores recenseados, demonstrando uma força de trabalho qualificada e com elevado grau de formação acadêmica.

Observa-se, ainda, participação significativa de servidores com ensino médio completo, que representa 23,8% do total, enquanto os demais níveis de escolaridade concentram percentuais menores. Esse indicador subsidia a formulação de políticas de capacitação e valorização profissional, permitindo identificar necessidades de qualificação, aperfeiçoamento contínuo e desenvolvimento de competências alinhadas às demandas da administração pública. Além disso, fornece subsídios para o planejamento da progressão funcional, a estruturação de programas de treinamento e a gestão estratégica de pessoas, contribuindo para o aprimoramento do desempenho institucional e para a adequada alocação dos recursos humanos no âmbito do serviço público municipal.

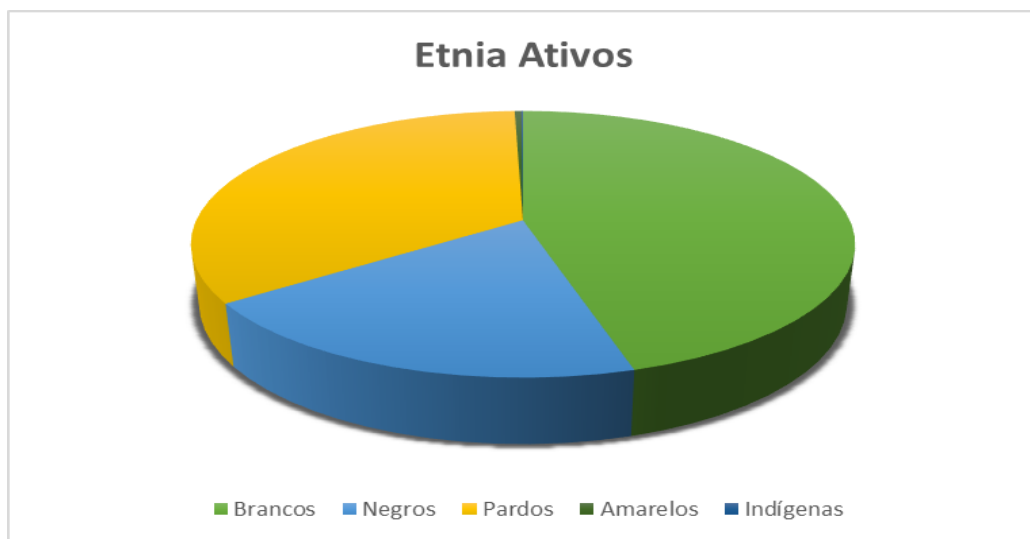
GRAU DE INSTRUÇÃO	FREQUÊNCIA	% PARTICIPAÇÃO
Analfabeto	3	0,29%
Até o 5º (antiga 4ª série);	83	7,94%
5º Ano Completo	5	0,48%
Do 6º ao 9º (antiga 5ª à 8ª)	45	4,31%
Ensino Fundamental Completo	21	2,01%
Ensino Médio Incompleto	23	2,20%
Ensino Médio Completo	249	23,83%
Educação Superior Incompleta	19	1,82%
Educação Superior Completa	317	30,33%
Pós-Graduação completa	69	6,60%
Mestrado Completo	15	1,44%
Doutorado Completo	196	18,76%
Especialização	0	0,00%
TOTAL	1045	100,00%



8.6 Discriminação da Massa por Etnia

A classificação por etnia foi realizada conforme autodeclaração dos servidores, em atendimento às exigências da Secretaria de Previdência.

ETNIA	QUANTIDADE	%PARTICIPAÇÃO
Branços	475	45,45%
Negros	206	19,71%
Pardos	359	34,35%
Amarelos	4	0,38%
Indígenas	1	0,10%
TOTAL	1.045	100,00%



Os dados demonstram o perfil demográfico dos servidores ativos do Município de Viçosa, reforçando o compromisso institucional com a equidade e a diversidade.

8.7 Análise Consolidada dos Ativos Recadastrados

A análise consolidada dos dados referentes aos servidores ativos recenseados no Censo Previdenciário do Município de Viçosa evidencia um quadro funcional predominantemente feminino, com concentração etária relevante nas faixas entre 46 e 60 anos, indicando uma população em fase madura da vida funcional. Esse perfil revela significativa experiência profissional e estabilidade no vínculo público, ao mesmo tempo em que sinaliza a proximidade de eventos previdenciários futuros que demandam acompanhamento contínuo por parte da gestão do RPPS.

A composição familiar dos servidores, associada ao elevado percentual de segurados em casamento ou união estável, bem como à expressiva presença de dependentes previdenciários, reforça a necessidade de manutenção permanente da base cadastral atualizada, especialmente para fins de concessão de benefícios e projeções atuariais relacionadas a pensões. Esses elementos impactam diretamente o planejamento financeiro e a sustentabilidade do regime previdenciário municipal.

Observa-se, ainda, elevado nível de escolaridade da massa ativa, com predominância de servidores com formação superior e pós-graduação, o que demonstra uma força de trabalho qualificada e apta a responder às demandas da administração pública. Tal característica contribui para o aprimoramento da gestão institucional e subsidia políticas de capacitação, valorização profissional e progressão funcional, alinhadas às diretrizes de eficiência administrativa.

De forma complementar, a análise da autodeclaração étnica evidencia a diversidade do quadro funcional municipal, refletindo o perfil

demográfico do Município de Viçosa e reafirmando o compromisso institucional com princípios de equidade, inclusão e transparência na gestão pública.

Em conjunto, os resultados do Censo Previdenciário dos servidores ativos permitem ao IPREVI dispor de uma base de dados atualizada, confiável e alinhada às exigências normativas vigentes, constituindo instrumento essencial para o fortalecimento da governança previdenciária, o aprimoramento do controle institucional e a tomada de decisões administrativas e atuariais fundamentadas em dados consistentes.

Nesse contexto, a consolidação das informações provenientes do Censo Previdenciário reforça a importância da utilização sistemática da base cadastral como instrumento permanente de gestão. A manutenção contínua da atualização dos dados dos servidores ativos, associada ao monitoramento periódico dos indicadores demográficos, funcionais e previdenciários, permitirá ao IPREVI antecipar cenários, planejar ações preventivas e aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento do Regime Próprio de Previdência Social, contribuindo para a sustentabilidade, a eficiência administrativa e a segurança jurídica da gestão previdenciária municipal.

9. CONFERÊNCIA E VALIDAÇÃO DOS DADOS COLETADOS

Durante a execução do Censo Previdenciário do Município de Viçosa, a empresa FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas, responsável pela operação técnica do processo, realizou procedimento rigoroso de conferência, verificação e validação das informações cadastrais, funcionais e documentais apresentadas pelos servidores ativos recenseados.

Cada documento encaminhado foi analisado quanto à autenticidade, legibilidade e correspondência com o respectivo segurado, sendo solicitado o reenvio sempre que identificadas inconsistências, divergências ou inadequação da qualidade do arquivo. Após a conferência inicial, os dados foram liberados para integração ao cadastro previdenciário.

Em etapa posterior, foi realizado controle de qualidade com verificação cruzada entre as informações digitadas no sistema e os documentos digitalizados, assegurando a fidedignidade, a rastreabilidade e a integridade dos dados coletados, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Previdência e com os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), especialmente no que se refere à segurança e à proteção das informações pessoais.

10. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO ENTREGUE – “CENSO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – IPREVI / 2025”

A entrega oficial do Produto Censo Previdenciário ao Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa – IPREVI é composta pelos seguintes itens, que reúnem todos os arquivos, relatórios e bases de dados gerados durante a execução do processo censitário:

- Relatório Gerencial do Censo Previdenciário do Município de Viçosa – IPREVI / 2025, contendo análises técnicas, indicadores consolidados e resultados finais;
- Banco de dados atualizado dos servidores públicos municipais ativos vinculados ao RPPS, conforme layout apresentado;
- Base digital contendo os documentos apresentados e digitalizados, conforme metodologia de conferência e validação adotada;

Todos os materiais foram produzidos e armazenados em ambiente tecnológico seguro, com acesso controlado, em conformidade com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, garantindo a proteção, a confidencialidade e o uso responsável das informações.

11. INTEGRAÇÃO DA BASE COLETADA AO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

A base de dados coletada e validada durante o Censo Previdenciário do Município de Viçosa será disponibilizada ao IPREVI conforme layout técnico previamente definido, compatível com o sistema de gestão previdenciária utilizado pelo Regime Próprio de Previdência Social municipal, observando os padrões de interoperabilidade e consistência das informações.

Após o recebimento, caberá ao IPREVI proceder à validação final dos arquivos e encaminhar as informações à empresa responsável pelo sistema previdenciário, assegurando a integração segura, estruturada e atualizada dos dados dos servidores ativos recenseados, de modo a permitir sua plena utilização nos processos administrativos, atuariais e de gestão previdenciária.

Essa etapa será conduzida em observância aos princípios da segurança da informação, confidencialidade e proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), garantindo o sigilo, a integridade, a rastreabilidade e o uso responsável das informações cadastrais e funcionais que compõem a base previdenciária do Município de Viçosa.



11.1 Entrega dos Documentos Digitalizados

A base digital contendo os documentos apresentados e digitalizados durante o Censo Previdenciário será disponibilizada em ambiente seguro de armazenamento em nuvem, com autenticação criptografada, controle de acesso restrito e mecanismos de proteção compatíveis com as boas práticas de segurança da informação.

O link de acesso permanecerá disponível por prazo determinado, suficiente para que o IPREVI realize o download integral dos arquivos, sendo posteriormente expirado de forma automática, em conformidade com o princípio da minimização de dados previsto na LGPD e com as diretrizes de segurança adotadas para o tratamento de informações sensíveis.

12. RELAÇÃO DOS SERVIDORES E ANEXOS

Os anexos deste relatório apresentam o resultado consolidado do processo censitário, reunindo informações detalhadas e essenciais para a transparência e o acompanhamento da execução do Censo Previdenciário, contemplando os seguintes documentos:

- **Anexo I:** Relação nominal dos servidores públicos municipais ativos que realizaram o Censo Previdenciário, incluindo os registros aprovados e aqueles temporariamente reprovados em razão de inconsistências documentais ou divergências cadastrais identificadas durante a etapa de validação;
- **Anexo II:** Relação dos servidores ativos que não realizaram o recadastramento dentro do período de execução do Censo Previdenciário.

Os registros pendentes de regularização deverão ser tratados pelo IPREVI em conjunto com a Administração Direta, mediante os procedimentos



administrativos cabíveis, considerando o caráter obrigatório do Censo Previdenciário e a necessidade de manutenção da integridade cadastral da base previdenciária municipal.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

O Censo Previdenciário do Município de Viçosa – IPREVI/2025 contemplou exclusivamente a massa de servidores públicos municipais ativos, assegurando a atualização cadastral e a consolidação de informações essenciais para a gestão previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social, em conformidade com as diretrizes legais e normativas vigentes.

O processo foi conduzido de forma organizada, transparente e tecnicamente estruturada, alcançando **93,64%** de adesão da massa ativa convocada, índice considerado elevado e compatível com as boas práticas de gestão previdenciária, refletindo a efetividade das estratégias de mobilização, atendimento e suporte adotadas durante a execução do Censo.

Os servidores que não realizaram o recadastramento dentro do período regular permanecem pendentes de regularização, cabendo ao IPREVI e à Administração Municipal a adoção das medidas administrativas pertinentes, conforme disposto no Decreto Municipal nº 6.143/2025, com vistas à preservação da integridade cadastral e ao correto funcionamento do RPPS.

A execução observou rigorosamente a Lei Federal nº 10.887/2004, a Portaria nº 1.467/2022 da Secretaria de Previdência e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), assegurando conformidade legal, sigilo e segurança das informações tratadas em todas as etapas do processo censitário.

Os resultados obtidos permitiram a consolidação de uma base de dados atualizada, segura e compatível com o CNIS/RPPS, fortalecendo o planejamento atuarial, a governança previdenciária, a transparência institucional e a capacidade de tomada de decisões administrativas fundamentadas em dados confiáveis.

Recomenda-se, por fim, a realização periódica de recadastramentos, bem como a manutenção de ações contínuas de comunicação, orientação e conscientização dos servidores, com vistas à atualização permanente das informações previdenciárias e à sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2025.

FELIPE LACERDA LEMOS
DIRETOR DE PRODUÇÃO
FAC SISTEMAS

AMANDA GOMES DE MELO GAMA
COORDENADORA GERAL DE CENSO
FAC SISTEMAS